



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AUYE CASTRO

ORDEN E PROCESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.658

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1961

DECRETO N. 3669 — DE 27 DE JULHO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 6.182.00, em favor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 2.313, de 13, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.647, de 14, tudo do mês de julho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de vinte e seis mil, cento e oitenta e dois cruzeiros, (Cr\$ 26.182.00), em favor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinado ao pagamento proveniente da hospitalização, taxa de operação, anestesia, medicamentos, exame de sangue, etc., para o sr. Aristides dos Reis e Silva.

Art. 2.º A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3670 — DE 27 DE JULHO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 48.000.00, destinado a ocorrer as despesas decorrentes da concessão da Bolsa de Estudos ao Sr. Ariberto Cavalcante.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 2.310, de 11, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.646, de 13, tudo do mês de julho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quarenta e oito mil cruzeiros, (Cr\$ 48.000.00), destinado a ocorrer as despesas decorrentes da concessão da Bolsa de Estudos ao Sr. Ariberto Cavalcante, filho do falecido prefeito Alceu Cavalcante, a que se refere a lei n. 2.310, de 11-7-61, cujo encargo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. ACIOLY RAMOS

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 181 — DE 26 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar adir à Procuradoria Geral do Estado, o bacharel Alfredo Augusto Ramos Toscano, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda
Governador do Estado, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Federal, Temístocles Pereira de Miranda, no cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Sales

da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Bacuri, Município de Bragança, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miracy de Campos Coelho, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos ns. 3670 e 3669, de 27/7/61.

Portaria n. 181, de 26/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Secretário, em 25/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos.

SECRETARIA DE ESTADO DE O. TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário, em 21 e 24/7/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 26/7/61.

SEÇÃO II Atos do Poder Judiciário DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SEÇÃO IV BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO V DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.

1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20 % de abatimento.

O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 3 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

repouso, a contar de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daires Geraldo de Sousa Sarmento, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas de Bujará, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natalina de Jesus Branco Pereira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único,

lotado no Interior, 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neide Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Oximiná, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14/3/1949 a 14/3/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Eufrozina de Azevedo Maués Dias, no cargo de professor de 2ª.

entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Vale Castro Vilar, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado em grupo escolar de Marapanim, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Cunha Pereira Pinto, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernanda Thezinhá de Jesus Martins e Souza, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Amorim do Espírito Santo, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de

19 de abril a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Carneiro Peres, professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença a gestante, a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Campos de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Barcarena, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de março a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helma Benice França de Santana, ocupante do cargo de professor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola José Álvares de Azevedo, 90 dias de licença a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia da Luz Andrade, ocupante do cargo de Oficial, padrão I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Herundina Andrade da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.ª. de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza dos Santos da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Delzira Araújo Serra, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada no Interior, 90 dias de licença repouso a partir de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca do Nascimento Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cléa da Silva, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar

de 7 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Plácida Almeida, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Batista de Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lourimar Carvalho Leal, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, padrão E do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rodrigues Costa, ocupante do cargo de professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Olgandina Barbosa de Almeida, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anice Jaime Gomes, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de maio a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza de Moraes Gonçalves, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zulmira de Souza Alvares, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ursulina Nina da Silva Gomes, no cargo de Servente, padrão

E, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enildes Gaia Pombo, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Eiva Nobre do Nascimento, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Miraci Oliveira Neves, no cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivete Ferreira Soares, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Borges, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24

de abril a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Almeida Ferreira, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcila Alves Dourado, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Altamira de Brito Lemos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amelia Furta do Mesquita, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde,

de, a contar de 17 de abril a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza de Barros Amador, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gomes Monteiro, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Odineia Leite Caminha, no cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Leonor Pereira de Queiroz, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12 item IV alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olga Carvalho da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, vago com a exoneração a pedido de Luiz Octávio Braga Sampaio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Vieira
Respondendo pela Secretaria de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 25-7-61.

Ofícios:

N. 481, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro dos decretos que reformou o 2.º sargento da P.M.E., Raimundo Xavier do Amorim e o 2.º tenente Oswaldinho da Rocha Caminha. — Ao Expediente.

N. 10, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada o cabo Arcelino Diferalino. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

N. 11, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do soldado Benedito Mendes de Jesus. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

N. 12, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do soldado Alderido Rogério de Oliveira. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

N. 13, da Polícia Militar, sobre a reforma do soldado Irineu Frazão. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

N. 524, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo a publicação do edital referente as

assistidas Darcy de Araújo Santos e Maria Lucia Araújo Santos. — Ao Expediente para atender.

N. 528, da Assistência Judiciária do Cível, pedindo a publicação do edital, referente ao assistido Manoel Celicino Lucio da Conceição. — Ao Expediente para atender.

N. 2, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — comunicação dr. Aluizio Aroxelas de Almeida Lins de haver assumido o cargo de Presidente. — Acusar e agradecer.

Petições:
0124 — Clodomir de Mendonça Maroja, tenente-coronel da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

0125 — Waldomiro Rodrigues de Araújo, 3.º sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada. — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

Memorandum:
S/n. do Departamento do Serviço Público — anexo um mapa demonstrativo das dotações orçamentárias desta S.I.J. — Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Em 24-7-61.

Processos:

N. 1000, de Zenaida Silva dos Prazeres — Concedo contrato de arrendamento, nos termos das informações do SCR., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 2350, de Maria Dias da Silva — Não interessando ao Governador usar do direito que lhe faculta o art. 40 da Lei 913, de 4-12-54, autorizo a transação nos termos dos pareceres do Procurador Fiscal e do SCR.

N. 2351, de Mathias de Oliveira Filho — Não interessando ao Governador usar do direito de opção que lhe faculta o art. 40 da Lei 913, de 4-12-54, autorizo a transação nos termos dos pareceres do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado e do SCR., pagas as taxas devidas.

Despachos proferido pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas. Em 21-7-61.

Processos:
N. 4478, do Departamento Estadual de Águas — A SEF.

N. 4572, da Câmara Municipal de Irituia — Ao Serviço de Obras.

N. 4479, do Departamento Estadual de Águas — A SEF.

N. 4583, da Divisão do Pessoal — Expediente para os devidos fins.

N. 4585, do Coletoria Esta-

dual de Abastetuba — Ao Serviço de Terras.

N. 4584, da Secretaria de Estado de Segurança Pública — Arquivar-se.

Ns. 4587, de abaixo assinados; 4589, de Antonio Ribeiro da Conceição — Ao Serviço de Terras.

N. 4604, de José Contento Filho — oA SCR.

N. 4605, da Secretaria de E. de Educação e Cultura. — Ao Serviço de Obras.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã, em que é requerente: — Manoel Simão Caetano.

Considerando que o presente processo está rtysetido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-officio ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e vite as

Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S. E. O. T. A. em, 25/7/61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p|Expd. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente Joana de Souza Farias.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico e administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos constar;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 19/7/61
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p| exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente Mario Martins da Mata Sobrinho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres jurídico e administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos constar;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A., em 26/7/61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p| exp. da S. E. O. T. A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 26/7/61:
Processos ns.:
0500, de Percilia Almeida, sal. família — Indeferido, de acordo com a C. Jurid.

0526, de Rutelira de Oliveira Pinheiro Silva, sal. família — 0527, de Marina Rodrigues Garça, sal. família — 0529, de Ivan Soares Pimentel, sal. família — 0528, de Carlos G. Monteiro de Souza, sal. família — A Carteira competente.

0509, de Terezinha de Araújo
0509, de Terezinha de Araújo
Moreira, adic. — 0506, de Galdí-

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em, 24-7-61:
Processos:

N. 1565, de José Leduc Peralta — S. Obras.

N. 4570, do Departamento Estadual de Águas — DSP.

Ns. 4573 e 4574, do Tribunal R. Eleitoral — Expediente devidos fins.

Ns. 4575 e 4576, do Departamento Estadual de Águas — DSP.

N. 4577, do Gabinete do Governador — S. Terras.

N. 4579, da Coletoria de Vigia — S. Terras.

N. 4580, de Raimundo P. de Miranda e outros — S. Terras.

N. 4581, de Jair Rodrigues — S. Terras.

N. 4582, do Departamento Estadual de Águas — S9F.

N. 4585, da Secretaria do Interior e Justiça — Expediente.

N. 4588, da Prefeitura Municipal de Xabicoa — S. Terras.

N. 4590, de Epaminondas Gomes de Santana — SCR.

N. 4593, da Câmara Municipal de Belém — S. Obras.

N. 4594, da Comarca de Baião — C. Arquiv.

N. 4599, do Gabinete do Governador — S. Terras.

N. 4600, do Célio C. Moreira — S. Terras.

N. 4617, de Antonio Francisco Pinheiro — S. Terras.

N. 4619, de Frodoaldo Franco do Rosário — S. Terras.

N. 4622, do Departamento Estadual de Águas — S.E.F.

Ns. 4642 e 4643, da Coletoria Estadual de Ourém — S. Terras.

N. 4644, de Feliciano Ataíde Leal — S. Terras.

Ns. 4645 e 4646, da Coletoria Estadual de Mojú — S. Terras.

N. 4648, da Assembléia Legislativa — SCR.

N. 4655, de Raimundo Maués de Lima — S. Terras.

N. 4203, da Secretaria de Estado do Governo — DEA.

N. 4649, da Secretaria de E. de S. Pública — Expediente.

N. 4024, do Gabinete do Governador — Visto já ter sua Excia. o Sr. Governador do Estado baixado ato com referencia ao assunto. — Arquivar-se.

N. 4046, da Assembléia Legislativa — S. Obras.

N. 4592, da Câmara Municipal de Belém — SSP.

N. 4186, da Assembléia Legislativa — S. Terras.

ODÃO(hrd raf rah mahrdt raf

7001, do Tribunal de Contas, com. reg. aposent. — A D.P.

7002, da SEC. enc. fol. pag. divs.

7003, da SEC. enc. fol. pag. —

7004, da SEC. enc. fol. pag. —

7005, da SEC. enc. fol. pag. —

7006, da SEC. enc. fol. pag. 7007, da SEC. enc. fol. pag. — 7008, da SEC. enc. fol. pag. — 7000, da SEC. enc. fol. pag. — 7010, da SEC. enc. fol. pag. — 7012, da SEC. enc. fol. pag. — 7013, da SEC. enc. fol. pag. — 7014, da SEC. enc. fol. pag. 7015, da SEC. enc. fol. pag. — 7016, da SEC. enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7016, da SEC. sol. pag. alug. casas — A D.D. da SEF.

7017, da Repartição Criminal, enc. fol. pag. — 7020, do Depart. Exatorias, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7018, de Maria do Rosário de Jesus — Expeça à D.P.

7021, do Posto Luso Brasileiro, sol. pag. — 7022, do Posto Luso

7023, do Posto Luso Brasileiro, sol. pag. — A D.M.

7024, da Ass. Legislativa, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7025, de Júlia Pereira da Silva, sol. 2a. via tit. — Expeça à D.P.

7026, da SEC. faz sol. — A D.P. para o ato.

7027, da SSP. sol. emp. — A D.M. para atender.

7028, do Juizo de Direito da 10a. Vara enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7029, da SSP. sol. pag. custeio — A D.M. para atender.

7030, do Hosp. Isolamento, sol. pag. custeio — A D.O.O. para empenho.

7031, do Hosp. Isolamento, sol. pag. custeio — 7032, do MM. sol. emp. — A D.M. para atender.

7033, do Depart. Receita, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

7034, da SIJ. enc. fornec. matr. — A D.M. para atender.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL
Divisão de Intendência
Concorrência Pública
EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4o. Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 19 e 22 de julho de 1961, referentes à Concorrência Pública,

que será realizada neste Comando, no próximo dia 2 de agosto de 1961 para fornecimento às Unidades do 4o Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1961, dos grupos: —

17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria, máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos; Aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratórios; — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará em, 26

de julho de 1961. — (a) Jofre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.
(Ext. — Dias — 27 e 28/7/61)

— ANUNCIOS —

FÁBRICA NAZARÉ S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS
Assembléia Geral Ordinária
Avisamos os srs. acionistas de Fabrica Nazaré S/A., de que, por motivo de ausência de alguns dos membros da nossa Diretoria, fica transferida para o próximo dia 18 de agosto, às 16,00 horas, em nossa sede social, sita à trav. Frutuoso, Guimarães, n. 211, a Assembléia Geral Ordinária que estava programada para o dia 28 do corrente e na qual deverão ser apreciados e discutidos o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado a 30-4-61.

Belém (Pa), 26 de julho de 1961.
Por Fábrica Nazaré, S/A. —
(a) Joaquim Dias, Diretor.
(T. 2152 — 26, 27 e 28-7-61)

PRODUTOS VITÓRIA S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Assembléia Geral Ordinária
Avisamos os srs. acionistas de Produtos Vitória, S/A., que, por motivo de ausência de alguns dos membros da nossa Diretoria, fica transferida para o próximo dia 18 de agosto, às 10,00 horas, em nossa sede social, sita à Avenida Almirante Barroso, n. 1.885, a Assembléia Geral Ordinária que estava programada para o dia 28 do corrente e na qual deverão ser apreciados e discutidos o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o balanço e demonstração de Lucros e Perdas do exercício social encerrado a 30-4-61.

Belém (Pa), 26 de julho de 1961.
Por Produtos Vitória, S/A. —
(a) Newton Corrêa Vieira, Diretor
(T. 2153 — 26, 27 e 28-7-61)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Edital de Concorrência Pública

De ordem do senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na sede da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, à Av. Nazaré n. 405, a concorrência pública para aquisição de equipamento novo, abaixo discriminado, para fabricação de tubos de concreto vibrado, cujas despesas correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento da União para 1961.

A presente concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — Dados técnicos dos tubos a serem fabricados:

— Tipo — Ponta e Bolsa

— Dimensões:

Ø 1,50 m com espessura de 15 e 12 cm e comprimento maior possível, no mínimo 1,50 m.

Ø 1,00 m com espessura de 12 e 10 cm e comprimento de 1,50 no mínimo.

Ø 0,90 m com espessura de 10 e 8 cm e comprimento de 1,50 no mínimo.

Ø 0,60 m com espessura de 8 cm e comprimento de 1,20 no mínimo.

— Instalação mecânica e elétrica completa compreendendo:

— Fôrmas de aço para fabricação dos tubos acima e respectivas bases;

— Vibradores e peças complementares;

— Talha elétrica, rolante sobre trilho preso na estrutura do galpão, para a retirada e deslocamento das fôrmas;

— Rebritador com capacidade de 15 m³ por dia;

— Betoneira com capacidade de 320 litros;

— Conjuntos elétricos para os dispositivos acima de 220/110 volts. e 60 ciclos.

II — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, a primeira das quais selada de acordo com a lei, e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as páginas, em sobre-carta fechada e lacrada dirigida ao Chefe do Setor de Obras, contendo externamente, em caracteres bem legíveis, o nome do proponente e os dizeres: PROPOSTA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/61, bem como o seguinte:

1) Folhetos e demais indicações esclarecendo claramente os equipamentos ofertados, bem como de um croquis, demonstrando o conjunto das instalações com galpão, etc.

2) Prêços unitários em cruzeiros (algarismos e por extenso) dos itens acima, com embalagem CIF-BELÉM e FOB-FÁBRICA, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, bem como o prazo de entrega do citado equipamento;

3) Modalidade de pagamento exigido pelo proponente, condicionada à entrega do equipamento.

III — Em envólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação: — Documento de identidade — Concorrência Pública n. 01/61 — serão apresentados, para o julgamento prévio determinado pelo art.

n. 750, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) no Banco do Brasil, para garantia da proposta, nos termos da letra E, do Art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

b) Prova de constituição e existência legal da firma ou empresa proponente, com especialização no ramo dos serviços, objeto da presente concorrência, inclusive de observância dos artigos 51 e 54 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/40, se se trata de Sociedade por ações;

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeito o proponente;

d) Prova de cumprimento da "Lei de dois terços";

e) Prova de cumprimento do Decreto-Lei n. 765, de 9/11/40, quitação de empregados para com as instituições de seguros sociais;

f) Certidão de cumprimento do Decreto n. 23.569, de 11/12/41, que regula a profissão de engenheiro;

g) Comprovação, por meio de cópias de repartições oficiais, de haver executado a contento estudos semelhantes;

h) Prova da capacidade financeira fornecida pelo Banco;

i) Certidão negativa de imposto sobre a renda;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Documentos outros que julgar o proponente conveniente para o fim em vista.

IV — As propostas serão julgadas por uma comissão designada pelo Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual classificará primeiramente as propostas apresentadas, devendo as que satisfizerem as condições de idoneidade exigidas neste Edital serem abertas e lidas às 10,00 horas do dia 21-8-61 na sede da SPVEA — Av. Nazaré n. 405.

A Comissão designada procederá na conformidade dos artigos 747 e 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo à julgamento, no qual serão considerados, nos termos do artigo 755, do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira porventura apresentadas, bem como o prazo. Para efeito de julgamento das propostas no que se refere ao preço global para a aquisição do equipamento discriminado no item I, estimou-se o valor do mesmo em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

V — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Edital, nem propostas que contiverem oferecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI — O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 21 de julho de 1961.

(a.) José Maria Barbosa — Chefe do Setor de Obras.

Visto:

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU
Superintendente do PVEA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1961

NUM. 5.417

ACÓRDÃO N. 309

Pedido de licença para tratamento de saúde em prorrogação da Capital

Requerente: — O Bacharel Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

Relator: — Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime conceder ao bacharel Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de julho próximo, à vista do atestado de fls. e parecer favorável do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral do Estado.

Custas, ex-legis. — P. e R. Belém, 28 de junho de 1961.

(a.) Oswaldo Pojuacan Tavares, Presidente em exercício. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de julho de 1961.

(a.) Amazonina Silva, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 310

Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante: — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente: — Carlos Alberto Miranda.

Relator: — Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acórdam, em sessão plenária e unanimidade, os Juizes do Tribunal de Justiça, na conformidade com as informações prestadas, julgar prejudicada a ordem de Habeas-corpus impetrada em favor de Carlos Alberto Miranda.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 21 de junho de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 311

Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante: — Rita Ferreira Ramos.

Paciente: — José Nogueira dos Santos.

Relator: — Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acórdam, em sessão plenária e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conformidade com o informado, negar a ordem do Habeas-Corpus impetrado em favor de José Nogueira dos Santos.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 21 de junho de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de julho de 1961.

Amazonina Silva,
Pelo Secretário

ACÓRDÃO N. 312

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Francisca Amaral Teixeira.

Apelado: — Lourival Mesquita Teixeira.

Relator: — Des. Anibal Figueiredo.

Ementa: — É de ser concedido o desquite, quando dos autos se encontram provados o adultério e a injúria grave, nos termos do art. 317, alíneas I e III, do Código Civil Brasileiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Francisca Amaral Teixeira; e, como apelado, Lourival Mesquita Teixeira.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, que está firmada em princípios jurídicos, e se encontra de acórdão com as provas dos autos, adotando-se, para isto, os relatórios de fls. 109-110 e 130, dos mesmos autos, assim como pelos motivos e fundamentos, que se seguem:

I — Inconformada com a sentença de Primeira Instância, que julgou improcedente a reconvenção, e procedente a ação de desquite litigioso, intentada por Lourival Mesquita Teixeira contra sua esposa, D. Francisca Amaral Teixeira, declarando esta última culpada, e sem direito a percoço como a usar o nome do autor, ceber a pensão alimentícia, bem revogada a sentença anterior, que a havia concedido, apelou a Ré para esta Superior Instância, com o fim de ver reformada a referida sentença e, ao contrário, ser

julgada improcedente a ação do mencionado Autor, e procedente a reconvenção interposta pela mesma Ré.

II — Não procedem as alegações da apelante, porquanto, dos autos se acham provados, cabalmente, não só o adultério praticado pela Ré, bem como a injúria feita por esta a seu esposo, internando-o, como louco, no Hospital Juliano Moreira, com o auxílio e conivência de uma autoridade policial do bairro do Marco, usando, para isto, de uma verdadeira farsa, para o fim preconcebido de requerer-lhe a interdição, e, como sua Curadora, perceber os vencimentos de seu marido, funcionário público da Estrada de Ferro de Bragança, enquanto ficava a Ré completamente livre para se entregar a uma vida dissoluta.

III — O art. 317, alíneas I e III, do Código Civil, consigam, como causas para a ação de desquite, o adultério e a injúria grave de um dos conjuges contra o outro, e, ante as provas colhidas na instrução do feito, não poderia ter sido o procedimento do Doutor Jaiz processante, senão conceder o desquite requerido pelo Autor, julgando a Ré culpada do adultério e injúria grave contra o seu esposo.

Custas, na forma da lei. Belém, em 6 de março de 1961. (a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Anibal Figueiredo, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de julho de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

ACÓRDÃO N. 313

Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante: — Guilherme Ferreira Sena.

Paciente: — Pedro de Souza Botelho e José Dias Botelho.

Relator: — Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime julgar prejudicada a ordem de habeas-corpus impetrada por Guilherme Ferreira Sena em favor dos pacientes Pedro de Souza Botelho e José Dias Botelho, à vista da informação de

fls. da Secretaria de Segurança Pública.

Custas, na forma da lei. Belém, 28 de junho de 1961. (a.) Oswaldo Pojuacan Tavares, Presidente em exercício, e Relator.

ACÓRDÃO N. 314

Apelação Penal da Capital

Apelante: — Raimundo Izidro de Sousa.

Apelada: — A Justiça Militar.

Relator: — Des. Agnato Monteiro Lopes.

Ementa: — Havendo o Conselho Permanente da Justiça Militar procedido com exação na aplicação da pena, a que fez jus o acusado, e estando essa decisão apoiada na prova dos autos, não é de se prover a apelação interposta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal, oriundos da Auditoria da Polícia Militar, em que figuram, respectivamente, como apelante e apelado Raimundo Izidro de Souza e a Justiça Militar:

Condenado a um (1) ano de detenção pelo crime previsto no art. 181, § 3.º do Código Penal Militar, apelou Raimundo Izidro de Souza, processando-se o recurso regularmente na instância inferior.

Nesta Instância, o Dr. Sub-Procurador Geral do Estado, funcionando por delegação, opina pelo desprovimento do apelo.

Ao apelante, reuado de homicídio culposo, sendo o Conselho Permanente da Justiça Militar, a pena de um (1) ano de detenção, art. 181, § 3.º do Código Penal Militar, e essa decisão se ajusta perfeitamente à prova dos autos, tendo o Conselho julgador procedido com exação na aplicação da pena, a que fez jus o apelante.

Não é, pois, de se prover a apelação.

Pelo exposto:

Acórdam, por unanimidade, os juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça em negar provimento à apelação, confirmando, destarte, a decisão apelada.

Custas na forma da lei. Belém, 11 de junho de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Agnato Monteiro Lopes, Relator. Oswaldo Pojuacan Tavares, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de julho de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Com prazo de 45 dias

O doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Bernardina Silva Maciel da Costa, que também assina Bernardina Silva Maciel, brasileira, viúva, de prendas do lar, com 64 anos da idade residente e domiciliada nesta cidade, à Av. 10. de Dezembro n. 554, sob o patrocínio da AJC, vem dizer a V. Excia. que, no dia 7 de novembro de 1959 (cert. anexa), faleceu seu marido Francisco Maciel da Costa, e qual deixou a inventariar e partilhar o seguinte bem: — Barraca situada à rua Antonio Barreto, n. 710; trecho compreendido entre travessas Nove de Janeiro e Três de Maio, edificada em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, avaliada em Cr\$ 10.000,00. A postulante era casada com o de cujus em segundas núpcias e inexistem filhos desse consórcio. Do primeiro leito, o falecido deixou os seguintes filhos todos maiores: 1) Odete Maciel da Costa, brasileira, de prendas do lar, residente nesta cidade; 2) Davino Maciel da Costa, brasileiro, fiscal da FMB, residente nesta cidade; 3) Raimundo Maciel da Costa, brasileiro, servidor da E.F.B. residente nesta cidade; 4) Epaminondas Maciel da Costa, brasileiro, guarda civil, residente nesta cidade. Requer pelo exposto, a abertura do inventário dos bens do de cujus, nomeada a suplicante para o cargo de inventariante (art. 469, inciso I, do CPC), a fim de que preste as declarações de estilo, prosseguindo-se os feitos nos ulteriores de direito, observadas as formalidades legais, citados os herdeiros indicados nesta petição, para se virem habilitar no processo e acompanhar todos os atos e termos do mesmo, ciente também o dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado. Nestes termos, pede deferimento. Belém, 4 de março de 1960. p.p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. As folhas 16 está a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Comarca, Bernardina Silva Maciel da Costa, por seu Assistente Judiciário ao fim assinado, inventariante dos bens ficados por falecimento de seu marido Francisco Maciel da Costa, cujo processo respectivo transita por este Juízo, e expediente do escrivão Coutinho, requer a V. Excia. se digne mandar citar por mandado, para se virem habilitar no processo os herdeiros: Raimundo Maciel da Costa, residente à Pass. São Pedro n. 13, entre as travessas Curuzú e Chaco; Davino Maciel da Costa, residente à travessa do Chaco, n. 853, entre 25 de Setembro e Duque de Caxias; Epaminondas Maciel da Costa, residente à Duque de Caxias, 611. A herdeira Odete Maciel da Costa, achando-se em lugar ignorado, deve ser citada por Edital, e é o que requer também a V. Excia. respeitosamente. Termos em que N.A. Pede deferimento. Belém, 3 de Maio de 1960. p.p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. Faça-se a citação pedido, sendo com referência à do edi-

tal, publique-se com o prazo de 45 dias. Intime-se. Em 9-5-60. (a) — Washington Costa Carvalho. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital, por meio do qual ficam citados os herdeiros de Francisco Maciel da Costa, para virem responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 1961. Eu, Antonia Quintanilha Bibas, Escrevente Juramentada, datilografei e subscrevi. (a) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível.

(G. — Dia 28/7/61).

JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciada Maria de Lourdes Gomes, maranhense, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Av. 25 de Setembro n. 490, como incurso na infração ao art. 129, do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 25 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogada acerca do crime de lesões corporais do qual é acusada.

Belém, em 26 de julho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi. O Pretor Jair Albano Loureiro.

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Severino Serafin, paraibano, solteiro, vendedor ambulante, de 46 anos de idade, residente nesta cidade no local denominado "Vila da Parca", como incurso na infração ao art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 25 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais do qual é acusado.

Belém, em 26 de julho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi. O Pretor Jair Albano Loureiro.

JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

2a. Pretoria

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo dr. 5o. Promotor Público, foi denunciado Evilasio José Mendes da Costa, brasileiro, solteiro, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paes

de Souza, no. 227 (Bairro do Guamá), como incurso na infração ao artigo 129, parágrafos 6.º e 7.º do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 do mês de Agosto vindouro, às 9,00 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de Lesões Corporais, do qual é acusado.

Belém, 26 de julho de 1961. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, Escrivão.

O Pretor: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

2a. Pretoria

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc.

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Milton Santos de Araújo, paraense, casado, com 28 anos de idade, analfabeto, pedreiro, residente no Guamá, n. 116, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 "caput" do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 10 do mês de Agosto vindouro, às 9,00 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de Lesões Corporais do qual é acusado.

Belém, 24 de julho de 1961. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, Escrivão.

O Pretor: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

Vara Penal

O dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal, da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado José Amaral, brasileiro, motorista, casado, alfabetizado, residente nesta cidade à Rua Angelo Custódio, n. 17, como incurso na infração ao artigo 129, parágrafos 6.º e 7.º, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 de Agosto vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais culposas do qual é acusado.

Belém, em 24 de julho de 1961. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

O Pretor: Dr. Jair Albano Loureiro.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição ao quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Waldemiro Freitas Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, em 24 de julho de 1961.

(a) Arthur Claudio Mello, 1o. Secretário. (Dias 26, 27, 18, 29 e 30/7/61).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública para a venda de 1 (um) automóvel, marca "Hudson"; 1 (um) caminhão, marca "Chevrolet"; 1 (um) caminhão, marca "Ford" G-700; 1 (um) ônibus, marca "Réo"; 1 (uma) sucata de automóvel, marca "La-Salle"; e 1 (uma) sucata de ferro velho".

Em obediência a determinação de seu Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a concorrência pública para a venda de seguinte:

1 — Automóvel marca "Hudson" motor n. 304.299.

1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.287.

1 — Caminhão marca "Ford" G-700 motor n. SBX-GAD6-44.530.

1 — Ônibus marca "Réo" motor n. 334-A2.

1 — Sucata de automóvel marca "La-Salle".

1 — Sucata de ferro velho (material substituído de carro).

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, ao Palácio "Luz e Segre".

b) Os interessados poderão examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado. Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de junho de 1961.

Hildebrando Azevedo

Director da Divisão do Material. (Dias — 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27/7/61).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Pessoal e Controle EDITAL

De acordo com o artigo 306, da Lei n. 748, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, expede o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, de Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Perícia Técnica desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, tendo o mencionado período ou não sendo feita prova da existência de força maior ou doença ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Erlando Carvalho Pinto

Director da Divisão de Administração

(Dias — 18, 23, 24, 27, 28, 29/6/61. 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 27, 18, 19, 21, 26, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/7/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1961

NUM. 1.303

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Assembleia em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Dionísio Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffell, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Junior, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Quintino Leão, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Geraldo Palmeira, Waldemir Santana, Alfredo Gantuss e Pedro Carneiro. O Senhor Presidente Newton Miranda, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Deputado Reis Ferreira que apresentou um requerimento, para que seja consignado em ata um voto de aplausos à nobre atitude do Senhor Vice Almirante José Luiz da Silva Junior, Comandante do Quarto Distrito Naval, que ofendido nos seus melindres militares, acaba de se exonerar dessas elevadas funções, sendo encaminhado um apelo ao Presidente da República, para que determine um reexame do expediente. O Deputado Benedito Monteiro assumiu a tribuna e depois de proceder a leitura da ata proveniente da Comissão Especial designada para apurar atividades militares norte-americanas em terras paraenses, encaminhou à Mesa um requerimento solicitando a Valorização da Amazônia o imediato pagamento da dotação para o serviço de luz da cidade de Alenquer. O Deputado Alfredo Gantuss apresentou dois requerimentos, solicitando o funcionamento das estações telegráficas de Alenquer e Monte Alegre, e de apelo para que os aviões da Cruzeiro do Sul façam escalas em Monte Alegre, Alenquer e Obidos. O Deputado Santa Brígida apresentou dois requerimentos: solicitando a restauração da escola da vila de Colares, e que seja enviado um comando médico à referida vila. O Deputado Pedro Carneiro apresentou um requerimento sus-

crita pelo Deputado Ciríaco Oliveira, solicitando a liberação das dotações destinadas aos serviços da Estrada de Ferro de Belém-Bragança. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Geraldo Palmeira apresentou dois projetos de lei, a saber, dispondo sobre a obrigatoriedade da assinatura do DIÁRIO OFICIAL pelos servidores do Estado, público, civil e militar, e dispondo sobre livros didáticos, usados pela Secretaria de Educação e Cultura. A seguir, foi aprovada a seguinte matéria: ata da Comissão Especial encaminhando à Mesa pelo Deputado Benedito Monteiro, e os seguintes requerimentos — do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando licença para tratamento de saúde; do Deputado Reis Ferreira apresentando na Hora do Expediente da presente sessão, cento e setenta e nove de sessenta e um do Deputado Geraldo Palmeira, que trata de que a Loteria Federal seja explorada pela Legião Brasileira de Assistência; cento e oitenta de sessenta e um do Deputado Avelino Martins, solicitando a inscrição de uma agência postal telegráfica, em Araticú, e cento e oitenta e um de sessenta e um do Deputado Avelino Martins, que trata da inscrição de uma Colônia Estadual, em Araticú. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados, os seguintes processos: em terceira discussão oitocentos e doze de sessenta do Executivo; oitocentos e dezanove de sessenta do Executivo; oitocentos e vinte e oito de sessenta do Executivo, e oitocentos e sessenta e nove de sessenta do Executivo, abrindo créditos respectivamente em favor de Manoel Canuto de Azevedo, Sebastião de Vasconcelos, Grandes Hotéis, e Santa Casa de Misericórdia do Pará. Em segunda discussão, os processos cinquenta e seis de sessenta do Executivo, criando escolas no Município de Abaetetuba, e duzentos e setenta e um de cinquenta e nove do Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico, em Itupiranga. O processo trezentos e sessenta e três de cinquenta e nove do Deputado Alfredo Gantuss, proibindo a exportação de sucatas de ferro foi encaminhado à Comissão de Justiça. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: duzentos e oitenta e seis de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor

do primeiro colocado no concurso que o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, irá promover, trezentos e trinta de sessenta do Executivo, criando escola no Município de Abaetetuba; trezentos e quarenta e um de sessenta do Deputado Alcides Sampaio, abrindo crédito para a aquisição de um conjugado elétrico para a provação São Manoel de Jambu-Agú, em Moju, e quatrocentos e nove de sessenta do Deputado Milton Dantas, criando um posto médico no Município de Juruti. O processo quatrocentos e dez de sessenta do Deputado Dário Dias, concedendo auxílio à Prefeitura de São Sebastião de Boa Vista, foi rejeitado. Foram encaminhados às Comissões Competentes, ou seja de Finanças e Educação, respectivamente, os seguintes processos: trezentos e quarenta e nove de sessenta do Deputado Agenor Moreira; trezentos e cinquenta e nove de sessenta do Deputado Francisco Leite; trezentos e sessenta e um de sessenta do Deputado Massud Ruffell; trezentos e setenta e três de sessenta do Deputado Milton Dantas; e quatrocentos e seis de sessenta do Deputado Avelino Martins. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária às dezessete horas, e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO, Presidente — AVELINO MARTINS e SANTA BRIGIDA, Secretários.

Ata da vigésima sexta sessão ordinária da Assembleia, em vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Massud Ruffell,

Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Junior, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Quintino Leão, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Romeu Santos, Geraldo Palmeira, e Pedro Carneiro. O Senhor Presidente Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e Santa Brígida, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Deputado Geraldo Palmeira, que teceu comentários a respeito de um requerimento do Deputado Wilson Amanajás, pelo qual foi manifestado o pensamento contrário desta Assembleia a política cubana, oportunidade em que o orador mostrou o apressamento do representante udenista, uma vez que os fatos estão a desmentir tudo o que se tem escrito contra o governo de Fidel Castro. Encontrando-se nesta Assembleia o Vice Almirante José Luiz da Silva Junior, que aqui viera apresentar suas despedidas por ter que embarcar para o sul do país, a presidência suspendeu os trabalhos, sendo o ilustre visitante recebido no salão de Honra deste Poder. Reiniciados os trabalhos, a palavra foi concedida ao deputado Inácio Moura Filho, que lendo uma notícia publicada na "Folha do Norte", condenou a maneira de agir do governo cubano, o qual vem implantando naquela nação, um regime de opressão, violências e prisões, traindo dessa maneira os altos propósitos que levou Fidel Castro ao governo. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados, os seguintes requerimentos: cento e oitenta e dois de sessenta e um do Deputado Avelino Martins, que trata do imediato pagamento dos funcionários da Repartição Criminal, e cento e oitenta e três de sessenta e um do Deputado Avelino Martins, que trata da escala dos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e Porto do Pará no Município de Araticú. Os requerimentos cento e oitenta e cinco de sessenta e um do Deputado Benedito Monteiro; cento e oitenta e seis de sessenta e um do Deputado Milton Dantas; cento e oitenta e sete de sessenta e um do Deputado Massud Ruffell, e cento e oitenta e oito de sessenta e um do Deputado Fernando Magalhães, ficaram com a discussão encer-

rada e com a votação adiada por falta de quorum motivo porque a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia vinte e nove, segunda-feira à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e um — (aa) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Presidente — AVELINO MARTINS e ACINDINO CAMPOS, Secretários.

Ata da vigésima sétima sessão ordinária da Assembléia, em vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e um.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Abel Figueiredo, Santa Brígida, Simplício Medeiros, Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Francisco Pereira, Romeu Santos, Geraldo Palmeira e Pedro Carneiro. O Senhor Presidente Dionisio Carvalho, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Wilson Amanajás que depois de fazer aluzões a uma notícia publicada no jornal "O Imparcial", de um afrito que tivera com um motorista de praça, pelo qual fora desacatado, e tendo do caso participado a autoridade competente, para os devidos fins, passou a proceder a leitura de um telegrama que recebeu do Arcebispo Metropolitano, cujo conteúdo é de apoio a atitude que tomou com relação a política cubana. Concluindo, fez encaminhar à Mesa um requerimento, de congratulações pela passagem natalícia do Presidente norte americano. Seguiu-se na tribuna o Deputado Reis Ferreira que ao referir-se a uma possível agitação de trabalhadores pertencentes a UTALP, defendeu esses colonos que estão sendo vítimas de violências policiais, estendendo-se na defesa da lavoura em nossa região, esperando de quem de direito, um apoio que possa proporcionar melhores dias à laboriosa classe que trabalha nos campos. O Deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa dois requerimentos: o primeiro, solicitando a extinção da Inspeção de Caça e Pesca do Pará, e o segundo apelando para que sejam extensivos aos cabos e soldados da Polícia Militar do Estado, com mais de cinco anos de serviço, os empréstimos concedidos aos funcionários civis do Estado. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Wilson Amanajás, de congratulações pelo natalício do Presidente norte americano; cento e oitenta e cinco de sessenta e um do Deputado Benedito Monteiro, por maioria de votos, de solidariedade ao

Vice Presidente da República, tendo o Deputado Abel de Figueiredo deixado de votar, por não ter provas das acusações, como também de sua inocência; tendo o Deputado Dário Dias manifestado o seu voto contrário e de sua bancada; cento e oitenta e seis de sessenta e um do Deputado Milton Dantas, que trata de imunidades aos Deputados estaduais, da mesma forma da que é concedida aos Deputados federais e senadores; cento e oitenta e sete de sessenta e um do Deputado Massud Ruffeil, que trata da extensão da tubulação de água até à travessa Barão do Triunfo, cento e oitenta e oito de sessenta e um do Deputado Fernando Magalhães, solicitando reparos na estrada Igarapé-Agü-Cafesal, e Quatro Bocas-Anhangá, e duzentos e três de sessenta e um do Deputado Milton Dantas, que trata da reestruturação na Polícia Civil. O Senhor Presidente deu conhecimento à Casa, que zelando pela sua moralização, havia pedido à Direção da "Folha do Norte", a substituição do reporter creden-

ciado nesta Assembléia, por ter o mesmo, criticado ferinamente o Deputado Geraldo Palmeira. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi anunciada a continuação da leitura da redação final do Regulamento Interno desta Assembléia, que a certa altura foi suspensa para que a Casa recebesse o Deputado federal Gabriel Hermes Filho que aqui viera em visita. Reiniciados os trabalhos, foi dada continuação na leitura interrompida, sendo a mesma, depois de uma prorrogação de vinte minutos, pedida pelo Deputado Abel de Figueiredo, concluída e devidamente aprovada. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e um — (aa) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Presidente — AVELINO MARTINS e ACINDINO CAMPOS, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3976
(Processo n. 1957)

3o. Julgamento

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro, o Decreto n. 3611, de 4-7-61, que retifica o de n. 3273, de 11-11-60, de 4-7-61, que retifica o de n. 3273, de 11-11-60, que promoveu a graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Olivar Lira de Araújo, de acórdão com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e reformá-lo na aludida graduação, percebendo nessa situação, os proventos de Cr\$ 10.435,20 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), mensais, ou seja Cr\$ 125.222,40 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960, cumprindo o Venerando Acórdão n. 3678, de 10-1-61 — D. O. de 28-1-61, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, deferir o registro solicitado.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Este processo foi julgado pela

primeira vez, em 21 de fevereiro de 1956, produzindo o Acórdão n. 1033, como consta dos presentes autos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Processo n. 1957-A — Julgado em 10 de janeiro de 1961, gerou o Acórdão n. 3678, da mesma data, em que ordenou a retificação por parte do Executivo, para que os proventos do cabo reformado, elevado à graduação de 3o. sargento, por efeito da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, fossem de Cr\$ 125.222,40. Vem agora de ser solicitado o registro no T. C., em nome do Governo pelo Sr. Péricles Guedes de Oliveira, para o Decreto n. 3611, de 4 de julho corrente, em que faz a devida retificação preconizada no Acórdão n. 3678, de 10-1-1961.

Tudo consta dos autos, inclusive as publicações do "D. O.". A Sub-Procuradoria manifestou-se, neste feito, ambas vezes.

Dai, conceder o registro solicitado, para que o 3o. sargento Olivar Lira de Araújo, perceba na forma da Lei, os proventos de Cr\$ 125.222,40, anualmente."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "doncedo o registro."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3977

(Processo n. 8153)

2o. Julgamento

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o Decreto n. 3624, de 10-7-61, que retifica o de n. 3140, de 26-9-60, que promoveu a graduação de 3o. sargento, de acórdão com a Lei n. 1524, de 4-3-58, o cabo da Polícia Militar do Estado, Olímpio Francisco de Assis, e reformá-lo na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 9.565,60 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) mensais, ou seja Cr\$ 114.787,20 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3692, de 13-1-61 — "D. O.", de 11-2-61, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

"A 13 de janeiro do ano em curso, apreciando o presente processo, esta Egrégia Corte de Contas decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que o digno Chefe do Poder Executivo em novo fixasse os proventos do cabo da Polícia Militar do Estado, Olímpio Francisco de Assis, elevado à graduação de 3o. sargento, de acórdão com a Lei n. 1524, de 4-3-58, com Cr\$ 114.787,20 anuais, entre vencimentos, vantagens e adicionais vencido, em parte, o relator Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que admitiu a incidência do adicional somente sobre os vencimentos. Funcionou no exercício eventual da Presidência o vice-presidente Ministro José Maria de Vasconcelos Macraço, pois que ac presidente Elmiro Gonçalves Nogueira antes de ser eleito, coubera o aludido processo, que transitou em diligência demorada. Cumprido aquêlê Acórdão, vem agora o novo decreto, para julgamento definitivo. Foi-me, então, distribuído o processo, na qualidade de juiz que fui encarregado de lavar a decisão preliminar, por ter sido voto vencedor.

Estando, pois, exato agora o decreto, concedo o registro solicitado."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acórdão com S. Excia. o senhor ministro Relator."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro."

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Ratificando o voto que proferi na decisão preliminar, nego

o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3978
(Processo n. 8156)
2o. Julgamento

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o Decreto n. 3620, de 7-7-61, que retifica o de n. 3133, de 26-9-60, que promoveu a graduação de 1o. sargento, o dito da Polícia Militar do Estado Pedro de Araújo Potyguara, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e reformá-lo na aludida graduação, percebendo Cr\$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), mensais, ou seja Cr\$ 139.622,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3525, de 28 de outubro de 1960, — D. O. de 9-11-60, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator: —

"Em officio n. 417, de 11-7-61, a Secretaria de Interior e Justiça, remeteu a esta Egrégia Corte, devidamente retificada, o Decreto de reforma de Pedro de Araújo Potyguara.

O Decreto governamental tem o seguinte teor:

"DECRETO N. 3620 — DE 7 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3133, de 26 de setembro de 1960, que promoveu a graduação de 1o. sargento, o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, Pedro de Araújo Potyguara.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo número 01234-60 — OF-SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3525, de 28 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto

n. 3133, de 26 de setembro do mesmo ano, que promoveu a graduação de 1o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, Pedro de Araújo Potyguara e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de onze mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.635,20) mensais, ou seja cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 139.622,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no "DIÁRIO OFFICIAL" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador em exercício. — Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

O Venerando Acórdão 3525, condensa uma decisão preliminar desta Augusta Corte, que resolveu baixar os atos em diligência ao Cefe do Poder Executivo, para que este, em novo ato, retificasse os proventos do aludido militar, que deverão ser de Cr\$ 139.622,40 anuais.

Participaram, deste julgamento, comigo relator do feito, os ministros Mário Nepomuceno de Souza, Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Lindolfo Marques de Mesquita e José Maria de Vasconcelos Machado, que, unanimemente, adotaram o voto do ministro relator.

As fls. 31, encontramos uma informação do Comando Geral da P. M. do Estado, que atesta haver o referido militar servido nesta capital no último período de guerra do Brasil, com as potências do Eixo, compreendido entre 31 de agosto de 1942 a 4 de agosto de 1943.

Cumprida a diligência e não havendo necessidade de novo pronunciamento do Ministério Público, concedo o registro.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo"

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pela conversão"

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Deiro o registro"

Voto do sr. ministro Presidente: — "Ratificando o voto que proferi na decisão preliminar, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos"

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3979
(Processo n. 8180)

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o Decreto n. 3546, de 21-6-61, que retifica o de n. 3158, de 28-9-60, que promoveu a graduação de 3o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, o cabo da Polícia Militar do Estado Florivaldo Moreira da Silva, e reformá-lo na aludida graduação com os proventos de Cr\$ 114.787,20 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, não tendo sido devidamente cumprido o Venerando Acórdão n. 3515, de 25-10-60, — D. O. n. 19.459, de 4-11-60, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que negou o registro, converter o julgamento em diligência para que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato, atribua ao reformado os proventos de Cr\$ 125.222,40, conforme voto do exmo. sr. ministro relator.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: —

"Este processo foi julgado em 25 de outubro de 1960, dando origem ao Acórdão n. 3515, da mesma data. Entretanto, não foi devidamente cumprido, pois de acordo com o meu voto, sugeri dois cálculos: um o tempo de serviço ao militar Florivaldo Moreira da Silva, com 10 anos e outro no caso de ter atingido a 20 anos, ser de Cr\$ 125.222,40, anuais, por ter sido elevado a graduação de 3o. sargento da P. M. E."

Exatamente pelo que se demonstra nos autos, pois o illustre Presidente Elmiro Gonçalves Nogueira, examinando, preliminarmente, em despacho de fls. 44 e 44-v, provou sobejamente que o 3o. sargento Florivaldo Moreira da Silva ter completado de acordo com o sargento Florivaldo Moreira da Silva ter completado de acordo com as leis que regem o assunto, o tempo de serviço de 21 anos, 9 meses e 8 dias, lógico portanto, se torna o Decreto n. 3546, de 21 de junho de 1961, precário, visto que os proventos atribuídos ao dito 3o. sargento são de Cr\$ 114.787,20, anuais, quando na realidade devem ser de Cr\$ 125.222,40, como consta do aresto de fls. 19. Razão por que, converto em diligência ao Exerutivo para, em novo ato, retificar os proventos em Cr\$ 125.222,40, anuais para um 2o. julgamento, em final. A Procuradoria já se manifestou, anteriormente.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo"

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Pela conversão"

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Pela diligência"

Voto do sr. ministro Presidente:

"Ratificando o voto que proferi na decisão preliminar, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos"

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3980

(Processos ns. 7634, 7654, 7720, 7817, 7921, 8116 e 8259).

(Prestação de contas do emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta (1960), de créditos orçamentários entre-vues, em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — Sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Ernesto Cruz, remeteu para julgamento e quitação, através da Secretaria de Estado de Finanças, a prestação de contas da Verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Consignação Biblioteca e Arquivo Público, Subconsignação Despesas Diversas, item Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, da importância de Cr\$ 34.000,00, recebido no exercício financeiro de 1960, de acordo com a Lei n. 1826, de 30-11-59, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Sr. Ernesto Cruz, diretor da Biblioteca e Arquivo Público, relativo à importância de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), recebido do Estado no exercício financeiro de 1960.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

"Enfêixa o presente processo a prestação de contas que faz a Biblioteca e Arquivo Público, da quantia de Cr\$ 34.000,00, de duodécimos recebidos no exercício financeiro de 1960, de acordo com a Tabela 43 — Despesas Diversas — Pronto Pagamento. Foi quanto lhe entregaram e utilizou, menos nove cruzeiros de saldo restante recolhidos à tesouraria da Secretaria de Finanças. As demais dotações da respectiva verba foram pagas diretamente. Examinada a documentação apresentada, foi considerada em ordem.

Aprovo, pois, a presente prestação de contas, para que se pegue ao responsável o competente Alvará de Quitação.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Aprovo-as".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente.

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3981
(Processo n. 8409)
2o. Julgamento

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o decreto 3621, de 7-7-61, que retifica o de n. 240, de 24-3-43, n. 3621, de 7-7-61, que retifica reformou o 1o. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Antonio José de Oliveira, para promovê-lo ao posto de sub-tenente, de acordo com a Lei 1524, de 4-3-58, e reformá-lo no aludido posto, percebendo Cr\$ 163.764,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) anuais, ou seja Cr\$ 13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) mensais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3675, de 3-1-61, D. O. de 28-1-61 — como tudo dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de julho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana, Relator: — "Em officio n. 407, de 11-7-61, a Secretaria do Interior e Justiça remete para esta Egrégia Corte, devidamente retificado, o Decreto de reforma de Antonio José de Oliveira.

O Decreto governamental tem o seguinte teor:

"DECRETO N. 3621 — DE 7 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 240, de 24 de março de 1948, que reformou o 1o. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Antonio José de Oliveira.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 089-661 — OF-SIJ.

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado o Decreto n. 240, de 24 de março de 1948, que reformou o 1o. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Antonio José de Oliveira, para promovê-lo ao posto de sub-tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.647,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1961.

(aa.) Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício. — Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça. Participam deste julgamento cõnigo relator, os ministros Elmiro Gonçalves Nogueira, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Souza e José Maria de Vasconcelos Machado, que unanimemente adotaram o voto do ministro relator.

O Venerando Acórdão n. 3675, resume uma decisão preliminar desta Egrégia Corte, que resolveu converter este julgamento em diligência ao Chefe do Poder Executivo para que, em novo ato, fosse atribuído ao militar em questão a aposentadoria anual de Cr\$ 163.764,00.

A informação do Comando Geral às fls. 31, dão ao reformado, direitos e vantagens a que o mesmo faz jus.

Cumprida a diligência e não havendo necessidade de novo pronunciamento do Ministério Público, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia. o senhor Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Ratificando o voto que proferi na decisão preliminar, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, do adicional sobre a soma dos dir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.982
(Processo n. 8.413)

Requerente: — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro o decreto n. 3.270, de 11-11-60, que retifica o de n. 549, de 26-6-46, que reformou o Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado Luiz Ursulino de França Filho, para promovê-lo ao posto de Coronel e reformá-lo no aludido posto, percebendo Cr\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos cruzeiros) anuais, ou seja Cr\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o de Setembro de 1960, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, converter o julgamento em diligência, para que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado da seguinte forma:

Vencimentos anuais de Coronel	240.000,00
Quantitativo para Fardamento	24.000,00
Gratificação de função	24.000,00
Valor de 366 etapas a Cr\$ 45,00	16.470,00
	<hr/>
	304.470,00

20% adicional, tempo de serviço	60.894,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL Cr\$ 365.364,00

Belém, 18 de julho de 1961.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Souza; Sebastião Santos de Santana. Fui presente: Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator — Relatório: — "Em 16-12-60, o exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em officio n. 624, remeteu para o devido registro neste T. C., o decreto governamental da elevação ao posto de Coronel, por efeito da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, do Tenente Coronel reformado Luiz Ursulino de França Filho, com os proventos anuais, de os proventos anuais, de Cr\$ 352.200,00.

O referido decreto tem o n. 3.270, de 11-11-60, e está assinado pelo ex-governador General Moura Carvalho e referendado pelo Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário da S. I. J.

Submetido este processo à consideração dos órgãos jurídicos do Ministério Público e bem assim, do Contábil, foi verificado haver discordância nos cálculos dos proventos existentes no diploma governamental, cujo cálculo correto dee ser o seguinte: Oramento de 1960 — Vencimentos anuais de Coronel

Quantitativo para fardamento	24.000,00
Gratificação de função	24.000,00
Valor de 366 etapas a Cr\$ 45,00	16.470,00
	<hr/>
	304.470,00

20% adicional, tempo de serviço	60.894,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL Cr\$ 365.364,00

E o Relatório.

VOTO
"De conformidade, com o parecer da Sub-Procuradoria, converto o presente julgamento em diligência ao Executivo para a retificação na forma acima descrita."

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — Coerente com os meus pronunciamentos em casos análogos, nego o registro, porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.983
Processo n. 8.884

Requerente: — Dr. Pedro de Moura Palha, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Pedro de Moura Palha, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remeteu para registro o decreto n. 3.493, de 24-5-61, que retifica o de n. 33, de 31-1-44, que reformou o 3o. sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha, para promovê-lo ao posto de 2o. sargento, de acordo com a Lei 1.524, de 4-3-58 e reformá-lo no aludido posto, percebendo Cr\$ 118.752,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) mensais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960, como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma que expôs, converter o julgamento em diligência a fim de que o digno Chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do aposentado da seguinte forma:

Vencimentos de um 2o. sargento	84.000,00
Valor de 366 etapas a Cr\$ 40,00	14.640,00
Quantitativo de fardamento, à razão de 30% sobre o valor das etapas	4.392,00

Valor de 366 etapas suplementares, a... Cr\$ 20,00 conforme art. 240 da Lei 207, de 30-12-49 7.320,00
Adicional por tempo de serviço, 10% sobre Cr\$ 110.352,00 11.035,20
TOTAL Cr\$ 121.387,20

Belém, 18 de julho de 1961.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Souza; Fui presente: Flávio Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator —
Relatório: — "Em officio n. 563, de 8-6-61, o Dr. Pedro de Moura Palha, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remete para registro, nesta Egrégia Corte, o Decreto n. 3.496, de 24-5-61, retificando o de n. 33, de 31-1-1944, que reformou o 3o. Sargento da P. M. do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha, para promovê-lo ao posto de 2o. Sargento.

O Decreto Governamental tem o seguinte teor:

"DECRETO n. 3.493, de 24 de maio de 1961 — Retifica o Decreto n. 33, de 31 de janeiro de 1944, que reformou o 3o. sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0420/59/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 33, de 21 de janeiro de 1944, que reformou o 3o. sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha para promovê-lo ao posto de 2o. sargento, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de nove mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 9.896,00) mensais ou sejam cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 118.752,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1961.

(aa) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado; Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

As fls. 5 encontra-se uma Certidão fornecida pelo Comando Geral da P. M. do Estado, atestando que o referido militar conta um tempo de serviço de dez (10) anos, quatro (4) meses e dez (10) dias que, com o acréscimo de um (1) ano, cinco (5) meses e quatro (4) dias, correspondente ao serviço prestado em tempo de guerra (31.842 a 31.144), o referido militar perfaz um tempo de serviço de onze (1) anos, nove (9) meses e quatorze (14) dias, ou doze (12)

anos redondos, o que, no entendimento, não val influenciar no cálculo dos proventos.

Os órgãos Técnicos desta Augusta Corte, às fls. 16 e 17, prestam as informações necessárias e demonstram que o referido senhor fez jus a uma aposentadoria anual de Cr\$ 121.387,20 e não como reza o Decreto Governamental, ou seja Cr\$ 118.752,00.

Ouvindo o Ministério Público, este, em relatório às fls. 19 e 20, é pela conversão do julgamento em diligência, para que sejam retificados os proventos anuais do militar em questão.

E' o relatório.

VOTO

Converto o presente julgamento em diligência ao Chefe do Poder Executivo, para que este, em novo ato, faça a retificação dos proventos anuais do senhor Pedro Rondon Carlos da Rocha, que deverão dar de Cr\$ 121.387,20.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Pela diligência".

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".

Voto do sr. min. Mário Nepomuceno de Souza: "Pela conversão".

Voto do sr. ministro Presidente: "Coerente com os meus pronunciamentos em casos análogos, nego o registro, porque houve inclusão de adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 1426

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de julho de 1961.

Considerando a comunicação do officio n. 859, de 13-7-61, do ermo. sr. dr. José de Souza Macêdo, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública (documento protocolado sob o n. 422, às fls. 199, do Livro n. 2),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder licença por sessenta (60) dias, a partir de 13 de junho de 1961, a senhorita Lia Mara Ferreira de Souza, Escriturária deste Tribunal, de acordo com o artigo 105, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), atendido o seu parágrafo primeiro.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de julho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana

PORTARIA N. 332 — DE 11 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1424, de 11-7-61, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto de 1961, à srta. Maria Pereira Mendonça, datilógrafa deste Tribunal, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de julho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 333 — DE 11 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1423, de 11-7-61, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:
Conceder licença por sessenta (60) dias, a partir de 15 de junho de 1961, à srta. Marta Helena Ferreira Barata, Datilógrafa deste Tribunal, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), atendido o seu parágrafo primeiro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de julho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 334 — DE 18 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu a srta. Dia Maria Cavalcante Mélo, Chefe da Seção de Despesa deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 426, às fls. 199, do Livro n. 2.

RESOLVE:
Transferir para 21 de agosto a 21 de setembro o seu período de férias relativo ao ano em curso, marcado para 1 a 30-8-61, pela Portaria n. 297, de 20-12-60.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 18 de julho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 335 — DE 18 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1426, de 18-7-61, do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:
Conceder licença por sessenta (60) dias, a partir de 13 de junho de 1961, à srta. Lia Mara Ferreira de Souza, Escriturária deste Tribunal, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), atendido o seu parágrafo primeiro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de julho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 336 — DE 20 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e

Considerando que o responsável pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa. não apresentou, num flagrante desrespeito aos dispositivos legais, sendo passível de suspensão do exercício do cargo e até mesmo de exoneração, consoante os arts. 41 e seu parágrafo único e 45, da Lei n. 1846, sancionada, com veto parcial, a 12 de fevereiro de 1960 e promulgada, com a recusa do veto parcial, a 8 de fevereiro deste ano (1961), as contas relativas aos exercícios financeiros de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) e mil novecentos e sessenta (1960);

Considerando que a mencionada Lei n. 1846, no art. 37, dá competência ao Tribunal de Contas, como órgão julgador, para, nos termos do inciso V, "fixar, à revelia, os débitos dos responsáveis que, em tempo hábil, não deixam apresentado suas contas" e, de acordo com o inciso II, "expedir instruções para o levantamento das contas e organização dos processos de tomadas de contas, antes de serem submetidos a julgamento no Tribunal".

RESOLVE:

Designar os funcionários deste Tribunal srs. José Maria de Lima Moraes e Carlos Antônio Sérgio Ribeiro, ambos contabilistas, para, a contar de primeiro (1o.) de agosto vindouro e com a brevidade possível, fazerem a tomada de contas do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa. nos exercícios financeiros de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) e mil novecentos e sessenta (1960), em processos distintos, relativamente às importâncias recebidas do Governo do Estado, em cada exercício financeiro, apurando, exatamente o emprêgo de tais quantias, com a devida comprovação; a legalidade dos convênios e contratos assinados com os fornecedores; o registro desses atos jurídicos no Tribunal, as concorrências públicas celebradas ou omitidas e os saldos retidos ilegalmente ou recolhidos ao Tesouro Público, no encerramento de cada ano.

Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

RESOLUÇÃO N. 1427

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de julho de 1961.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. José de Miranda Castelo Branco, diretor do Matadouro do Maguari, conforme documento protocolado sob o n. 447, às fls. 201, do Livro n. II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de julho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1961

NUM. 69

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4691 — DE 22 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno aos menores Waldir, Walmir e Waldemir da Silva Reis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, aos menores Waldir, Walmir e Waldemir da Silva Reis, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Travessa Primeira de Queluz, Avenida Cipriano Santos e Rua Roso Danin, de onde dista 24,80m. Dimensões: Frente — 8,20m. Fundos — 43,70m. Travessão — 4,70m. Área — 281,8650m². Terreno de forma regular, edificado com o n. 638. Confinado à direita com o imóvel n. 642 e à esquerda com o de n. 636.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4692 — DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Fábio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a João Fábio Gonçalves, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Visconde de Inhauma e Marquês de Herval, de onde dista 61,55m. Dimensões: Frente — 7,70m. Fundos — 36,00m. Área — 277,20m². Forma paralelogramica. Confinado à direita com o imóvel n. 561 e à esquerda com o de n. 571. No terreno há um chalet n. 567.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4693 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a d. Carmem Libânia dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conce-

der, por aforamento, a d. Carmem Libânia Braga dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Caripunas, Condição, 3 de Maio e 14 de abril a 107,50m. Dimensões: Frente — 4,40m. Fundos — 27,00m. Área — 118,80m². Forma regular. Terreno edificado n. 1.732.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4697 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Anunciada Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Anunciada Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Paes e Souza e Caripunas, de onde dista 88,50m. Dimensões: Frente — 4,25m. Fundos — 65,25m. Área — 267,3125m². Forma paralelogramica. Confinado à direita com o n. 688 e à esquerda com o imóvel n. 648. No terreno há uma casa coletada sob o n. 686.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4698 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Fonseca da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Raimundo Fonseca da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem das Flores, onde faz frente, fundos à Passagem Brotinho, entre Passagem Boca do Acre e Rodovia SNAPP de onde dista 80,00m. Dimensões: Frente — 6,00m. Fundos — 40,00m. Área — 240,00m². Locação: Confinado à direita e à esquerda com

quem de direito. Terreno edificado n. 41.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4699 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedito Cardoso Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Benedito Cardoso Ferreira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Silva Castro, Barão de Mamoré, Rua Silva Castro e Paes e Souza, a 126,00m. Dimensões: Frente — 5,65m. Fundos — 69,20m. Área — 390,98m². Forma regular. Confinado à direita com o imóvel n. 63 e à esquerda com o de n. 59. Terreno edificado n. 61.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4700 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Reis Vilhena e sua mulher, Eulália Sanches Vilhena.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a João Reis Vilhena, e sua mulher, Eulália Sanches Vilhena, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Perebebuy, Travessa Transviária, Avenida 1.º de Dezembro e Passagem Getúlio Vargas a 43,50m. Dimensões: Frente — 5,50m. Fundos — 30,90m. Área — 165m².

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4701 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Laurito Fernandes Sá.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Laurito Fernandes de Sá, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Antônio Baena, Travessa Curitiba, Avenida 25 de Setembro e Av. Duque de Caxias, de onde dista 48,50m. Dimensões: Frente — 4,52m. Fundos — 59,75m. Área — 270,07m². Forma regular. Confinado por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 739.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4702 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Alice Cunha da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Alice Cunha da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alberto Engelhard, Alcindo Cacela, 25 de Março e São Jerônimo, a 52,90m. Dimensões: Frente — 6,80m. Fundos — 50,50m. Travessão — 4,60m. Área — 287,85m². Forma regular. Confinado à direita com o imóvel n. 30, e à esquerda com o n. 24. Terreno edificado sob o n. 28.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4703 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lindalva Nazaré da Silva Sabádo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conce-

der, por aforamento, a Lindalva Nazaré da Silva Sabado, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bittencourt, Nina Ribeiro e Rua do Trilho, onde faz ângulo. Dimensões: Frente — 5,00m. Fundos — 20,00m. Travessa — 6,00m. Área — 111,10m². Terreno de forma regular, confinando com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4704 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria de Lourdes Borges. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria de Lourdes Borges, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Angustura e Barão do Triunfo, a 78,65m. Dimensões: Frente — 6,75m. Fundos — 60,00m. Área — 405,00m². Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1040.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4705 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Fernandes Marcos Guerra.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Maria Fernandes Marcos Guerra, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Perebebuí, Pirajá, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 83,00m. Dimensões: Frente — 5,70m. Fundos — 60,00m. Área — 342,00m². Forma regular, confina à direita com o imóvel n. 990 e à esquerda com o n. 986. Terreno edificado sob o n. 988.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de novembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

DECRETO N. 10537

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a José Thomas dos Anjos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a isenção do imposto predial relativo ao exercício de

1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Estrada Nova do Dique, n. 153-A, de acordo com a Lei n. 4380, de 17 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1960.
JACYNTHO DE PINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10538

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a Raimunda Costa Guimarães, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial referente ao exercício de 1960 que incide sobre a barraca de sua propriedade sita à Passagem Ferreira Pena, n. 74, de acordo com a Lei n. 4380, de 17 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1960.
JACYNTHO DE PINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10540

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a Bolívar Lemos de Souza, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1958 e até enquanto perdurar a condição de jornalista profissional e não possuir outro imóvel na cidade de Belém, de acordo com o art. 61, da Lei n. 3453, de 12-11-1958, do prédio sito à Av. Padre Eutíquio, n. 283.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos a exercícios anteriores por ventura existentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1960.
JACYNTHO DE PINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10541

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a Jorge Suleiman Kahwage, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial a partir de 1957 e até enquanto perdurar a condição de funcionário municipal e não possuir outro imóvel em Belém, que incide sobre o prédio de sua propriedade sito à rua Oliveira Belo, 244, de acordo com a alínea a, do art. 60, da Lei n. 3453, de 12 de novembro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1960.
JACYNTHO DE PINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10542

Estabelece as atribuições de serviços municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de racional distribuição de serviços municipais, pelos setores a que devem ficar afetos,

DECRETA:

Art. 1.º O Departamento Municipal de Limpeza Pública terá a seu cargo os seguintes serviços: Atérro, terraplanagem, desobstrução e recomposição de boeiros, varrição de ruas, capinação, raspagem, valas, limpeza e desinfecção dos Mercados, varrição das praças, remoção de tapumes em desacordo com os preceitos legais, conservação da estiva da Timbó e reparos, manutenção e funcionamento do forno crematório.

Art. 2.º A Garage Municipal fica incumbida dos seguintes serviços: recolhimento de materiais de construção lançados na via pública, coleta de lixo, apreensão de animais, cumprimento da proibição de efetuar lavagem e lubrificação de viaturas na via pública, impedimento de tráfego de carroças de roda de ferro nas ruas pavimentadas, recolhimento de atérro (capinação e raspagem) e de detritos na via pública.

Art. 3.º As atribuições além das relacionadas nos artigos anteriores e inerentes aos órgãos da Secretaria de Obras, ficam sob responsabilidade dos seus demais Departamentos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1960.
JACYNTHO DE PINHO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício
Linomar S. Bahia
Secretário de Administração
José Pedro
Secretário de Finanças
Gastão Santos
Secretário de Obras

DECRETO N. 10543

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a Clovis Queiroz Martins, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960 que incide sobre a barraca de sua propriedade, sita à rua da Mata, n. 63, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-8-1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 10544

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º E' concedida a Onézimo Pinheiro de Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1960, que incide sobre a barraca de sua propriedade, sita à Passagem Monte Alegre, n. 8, de acordo com a Lei n. 4380, de 17-8-1959.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-

sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1960.
de Belém, 27 de outubro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

José Pedro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 645/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", José Cruz, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 144, de 7-4-1960, do S.A.M.S., do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coêlho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 646/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Augusto José Bezerra, titular efetivo do cargo de Ajudante do Serviço Externo, padrão M, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Pública, por quarenta e cinco (45) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o atestado médico n. 145, de 7-4-1960, do S.A.M.S., do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coêlho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 647/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", José Borges da Silva, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por doze (12) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 147, de 8-4-1960, do S.A.M.S., do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras

Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.

Milton Coêlho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 648/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Luiz Soares da Silva, extranumerário/diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o atestado médico n. 150, de 8-4-1960, do S.A.M.S., do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 649/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Saul Antonio Simão, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 149, de 8-4-1960, do S.A.M.S., do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 19 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 19 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 650/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos ns. 6523, de 17-3-1955 e 6638-A, de 28-7-1955, Raimundo Ferreira dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce a função de braçal, (caráter transitório), o tempo de dez (10) anos, onze (11) meses e vinte três (23) dias, de serviços prestados ininterruptamente à Municipalidade, no período de 17-2-1949 até 10-12-1960, data da informação no processo n. 689/60, de 11-1-1960.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 22 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 22 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 651/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, a favor de Raimundo Ferreira dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce a função de Braçal, (caráter transitório), equiparado aos funcionários do Quadro Único, pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, o tempo de dez (10) anos, onze (11) meses e vinte e três (23) dias de serviços prestados ininterruptamente à Municipalidade, no período de 17-2-1949 até 10-12-1960, data da informação no processo n. 689/60, de 11-1-1960.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 22 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 22 de março de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 652/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve, equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinados com os Decretos 6523, de 17-3-55 e 6638-A, de 26-6-55, Cândido de Lima Barbosa, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, onde exerce a função de Braçal (caráter transitório), o tempo de dez (10) anos, quatro (4) meses e dezessete (17) dias, de serviços ininterrupto prestado à Municipalidade, no período de 5-4-948 a 18-1-960, data da informação no processo n. 11178, de 14-12-959.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 22 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 22 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 653/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve, contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Cândido de Lima Barbosa, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Engenharia, onde exerce a função de Braçal (caráter transitório), equiparado aos funcionários do Quadro Único, pelo art. 120, da Constituição Política do Estado, o tempo de dez (10) anos, quatro (4) meses e dezessete (17) dias, de serviços ininterrupto à Municipalidade, no período de 5-4-948 a 18-1-1960, data da informação no processo n. 11178, de 14-12-959.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 22 de abril de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Departamento Municipal do Pessoal, 22 de abril de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 654/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve, nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953, Rossicler de Melo Cardoso, para exercer efetivamente o cargo isolado de Atendente, padrão F, lotado no Posto Médico de Icoaraci, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1-60.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 1 de fevereiro de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Departamento Municipal do Pessoal, 1 de fevereiro de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 655/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve, exonerar, nos termos do

art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24-12-1953, Juvencio Antonio Vergolino Dias, do cargo interino de Médico Otorrino-Broncoscopista, padrão U, lotado no Serviço do Pronto Socorro.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.
Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

DECRETO N. 656/D.M.P./60

O Prefeito Municipal de Belém resolve, exonerar nos termos do art. 75, item II, alínea b), da Lei n. 749, de 24-12-1953, Deusvinda Jansen Ferreira, do cargo interino de Datilógrafo, padrão G, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 28 de março de 1960.

Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

Departamento Municipal do Pessoal, 28 de março de 1960.

Milton Coelho de Andrade
Diretor Geral

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Arnaldo da Silva Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sita à Trav. 14 de Março n. 1177, medindo 6,00m. de frente por 20,00m. de fundos, marquei o dia 9 de agosto do corrente às 8,00 horas da manhã para proceder os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados afim de reclamarem o que lhes forem de direito.

Fernando Augusto Silva
Eng. do D. P. A. C.
(G. — Dia 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Delfina Guagtea Nunes de Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Travessa Rui Barbosa, Av. Dr. Moraes, Rua Caripunas e Patiquis, de onde dista 74,80m.

Dimensões:
Frente: 8,20m.
Fundos: 26,60m.
Área: 223,44m².

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1060 e pelo lado esquerdo com o n. 1046. Terreno edificado sob o n. 1058.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 28/7; 8 e 17/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Amelia Martins Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Travessa Ito-roró, Lomãs Valentina, Av. 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 25,00m.

Dimensões:
Frente: 6,00m.
Fundos: 21,70m.
Área: 130,20m².

Forma regular. Confina pela esquerda e direita com a área de esquina e n. 916, terreno edificado sob o n. 916.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a

contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afilalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 28/7; 8 e 17/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Miguel Gonçalves Carvalho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: Ruas s/d denominação (6a. rua), s/d denominação (7a. rua), avenida Getúlio Vargas e trav. Comandante Ernesto, de onde dista 8,80m.

Dimensões:
Frente: 9,00m.
Fundos: 287,90m.
Área: 603,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com plantações.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 28/7; 8 e 17/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afilalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Elvia Pena Pinto, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Humaitá, Chaco, Avenida Pedro Miranda, de onde dista 154,80m. e rua Antônio Everdosa.

Dimensões:
Frente: 11,20m.
Fundos: 71,50m.
Área: 800,80m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 260 e pelo lado esquerdo com o de n. 248. Terreno edificado sob o n. 254.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Silvio Samuel Moreira Afilalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 28/7; 8 e 17/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Afilalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Waldemar da Silva Medeiros, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Teófilo Condurú, Guerra Passos, Avenidas Ceará e Cipriano Santos de onde dista 64,90m.

Dimensões:
Frente: 5,55m.
Fundos: 47,50m.
Área: 263,625m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 38 e pelo lado esquerdo com o n. 34. Terreno edificado n. 38.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Silvio Samuel Moreira Afilalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — 28/7; 8 e 17/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Braga de Figueiredo, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas, Passagem Mucujá, Passagem Quarubas e Estrada da Sacramento, de onde dista 135,60 metros.

Dimensões:
Frente — 7,60 metros.
Fundos — 59,50 metros.
Área — 496,3275 m.

Forma regular. Confina com ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 359.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 14 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Jacinto Ferreira da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bernardo Couto, Jerônimo Pimentel, Doca Souza Franco e Almirante Wandenkolk de onde dista, 73,00m.

Dimensões:
Frente — 8,85m.
Lateral direita — 43,10m.
Lateral esquerda — 44,85m.
Travessão com 2 elementos:
1.º — com 5,15m.
2.º — com 3,70m.
Área — 393,642m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 91.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Raymunda Tavares da Luz, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Waldemar Arouck, Trav. 14 de Março, Pariquis e Mundurucús de onde dista 29,00m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 33,60m.
Área — 168,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio e alagadiço.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura

Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Edmilson de Moraes Fernandes, menor, representado por sua mãe, d. Avelina de Moraes, brasileira, solteira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa do Chaco, Passagem Coelhinho, Avenidas Antonio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 184,25m.

Dimensões:
Frente — 4,90m.
Fundos — 50,30m.
Área — 246,47m².

Forma regular. Confina pelo lado esquerdo e direito com as barracas de n. 150 e 154. Terreno edificado (barraca) sob o n. 152.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Terezinha Raul Lima, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Antônio Barreto e Domingos Marreiros; Avenida Alcindo Cezala e travessa 9 de Janeiro, de onde dista 52,20m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 35,00m.
Área — 210m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 648 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 640. Terreno edificado sob o n. 641.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Declecio Espírito Santo Ferreira, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lote n. 20 do loteamento da 14 de Março na quadra Passagem sem denominação, Av. Conselheiro Furtado e Av. Alcindo Caeira e 14 de Março de onde dista 33,60m.

Dimensões:
Frente — 6,80m.
Fundos — 22,00m.
Área — 149,60m².

Forma retangular. Confina à direita com o lote n. 19 e à esquerda com o lote n. 21. Terreno baldio e alegadigo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Luiz Braga da Silva, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Roberto Camelier, Trav. Tupinambás, Rua Nova I, Rua Nova II onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 11,80m.
Fundos — 20,00m.
Área — 236,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação de casa.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr.

Mercedes Braga da Silva, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Nova II, Rua Nova I, Trav. Honório José dos Santos e Av. Roberto Camelier, de onde dista 72,00m.

Dimensões:
Frente — 9,70m.
Fundos — 35,00m.
Área — 339,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Maria Mercedes da Silva, brasileira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Nova II, Rua Nova I, Trav. Honório José dos Santos e Av. Roberto Camelier, de onde dista 69,00m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 35,00m.
Área — 420,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação de baraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Carlos da Silva Aguiar, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenidas Rorô Danin e Silva Rosado; Travessas Guerra Passos e Nina Ri-

beiro de onde dista 43,05m.

Dimensões:
Frente — 4,80m.
Fundos — 70,30m.
Travessão — 4,75m.
Área — 334,0370m².

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 112 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 108. Terreno edificado sob o n. 110.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Joaquina Marreiros Magalhães, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Generalissimo Deodoro, Travessa Quintino Bocaiuva, Pariquis e Mundurucus, à 52,90m.

Dimensões:
Frente — 4,35m.
Fundos — 49,10m.
Área — 213,58m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1030 e pela esquerda com o imóvel n. 1028. Terreno edificado sob o n. 1028.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Itamar Bahia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Comandur de onde dista 84,80 mts.

Dimensões:

Frente: — 10,40 mts.
Fundos: — 40,20 mts.
Área: — 562,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pedro Ferreira da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Roso Danin, Avenida Cipriano Santos, Trav. Nino Ribeiro e Guerra Passos, donde dista 16,30 metros.

Dimensões:
Frente — 3,45 metros.
Lateral direita com 3 elementos:
1o. — 11,50 m.
2o. — 2,45 m.
3o. — 21,90 m.

Lateral esquerda com 3 elementos:
1o. — 8,50 m.
2o. — 2,45 m.
3o. — 24, 00 m.
Travessão: 3,60 m.
Área — 128,87 m².

Forma regular. Confina com os imóveis ns. 157 e 161, respectivamente. Terreno edificado sob o n. 159.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Sebastião Almeida da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Marques de Herval, Av. Visconde

de Inhauma, Trav. Barão do Triunfo e Mauriti, de onde dista 108,70 mts.

Dimensões:
Frente: — 5,10 mts.
Fundos: — 45,00 mts.
Área: — 229,50m².

Forma regular. Confina com quem de direito. Terreno edificado com o n. 742.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 23/7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Manoel Nazaré Maués Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Brotinho, Santa Cruz, Boca do Acre e Rodovia Artur Bernardes, de onde dista 83,80m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 23,60m.
Área — 141,60m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 3 e pelo lado esquerdo com o n. 7. Terreno edificado n. 3.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — Dias 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Alzira Maciel Lopes Brito, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Brotinho, Passagem das Flores, Boca do Acre e Rodovia Artur Bernardes, de onde dista 147,50m.

Dimensões:
Frente — 5,50m.

Fundos — 50,30m.
Área — 276,65m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 18 e pelo lado esquerdo com o de n. 14. Terreno edificado sob o n. 18. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de abril de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — Dias 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Zilma Braga da Silva, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. dos Jurunas, Honório José dos Santos, Rua Nova I e Rua Nova II onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 8,80m.
Fundos — 22,50m.
Área — 198m².

Forma regular. Limites à direita s/n. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Secção
(Ext. — Dias 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pedro Alcantara Evangelista, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Dr. Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt, Travessa Francisco Monteiro e Teófilo Condurú, de onde dista 21,15 metros.

Dimensões:
Frente — 5,85 metros.
Fundos — 45,70 metros.
Área — 267,40 m².

Forma regular. Confina com os imóveis ns. 262 e 268. Terreno edificado sob o n. 264.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Virginia Martins Lima, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 14 de março, Curuçá, Manoel Evaristo e Ferreira Pena, de onde dista 101,30 metros.

Dimensões:
Frente — 4,60 metros.
Fundos — 56,00 metros.
Área — 257,60 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 202.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Heliodoro Reis Furtado, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Antonio Baena, Trav. Curuzá, Rua Antonio Everdoss, Av. Pedro Miranda de onde dista 75,6m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 23,00m.
Área — 110m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com estacas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E

para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Secção
(Ext. — Dias 8, 18 e 23-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Milton Ferreira Assunção, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Barão do Triunfo, Trav. Angustura, Av. Visconde de Inhauma e Duque de Caxias, de onde dista 67,00m.

Dimensões:
Frente — 4,53m.
Fundos — 67,00m.
Área — 303,51m².

Forma regular. Confina com os imóveis ns. 829 e 833, pela direita e esquerda respectivamente. Terreno edificado sob o n. 831.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção
(Ext. — Dias 12, 22-7 e 1-8-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Osmar Ferreira do Vale, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Júlio César, Rua Curuçá, José Pio e Djalma Dutra, de onde dista 61,50 mts.

Dimensões:
Frente: — 7,50 mts.
Fundos: — 41,80 mts.
Área: — 313,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno beneficiado com uma armação, de propriedade do requerente.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edi-

gício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Iracema Borges Dias de Souza, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Timbiras e Caripunas, Avenidas Serzedelo Corrêa e Trav. Dr. Moraes de onde dista 19,50m.

Dimensões:
Frente: — 11,00m.
Fundos: — 40,00 m.
Área: — 4,40m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Edgar Alves Cardoso, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Alcindo Caceia, Passagem Guela da Morte, Antonio Baena e Av. Pedro Miranda, de onde dista... 48,60m.

Dimensões:
Frente: — 4,48 mts.
Fundos: — 40,00 mts.
Área: — 179,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 47.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

feitura Municipal de Belém, 27 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jaime Ferreira dos Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas São Silvestre e São Miguel, Avenidas Dr. Moraes e Padre Eutíquio de onde dista... 75,90m.

Dimensões:
Frente: — 9,87m.
Fundos: — 40,00m.
Área: — 394,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio e cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Henrique Leopoldo de Brito, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Ipororô Lomas Valentina, Av. 25 de Setembro, e Duque de Caxias, de onde dista 100,40 mts.

Dimensões:
Frente: — 6,10 mts.
Fundos: — 18,00 mts.
Área: — 109,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. O terreno acima descrito é o lote n. 4, do loteamento da Ipororô.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

O Senhor Engenheiro Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Americo Pereira Seabra, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Barão do Triunfo, Trav. Angustura, Av. 25 de Setembro e Av. Duque de Caxias, de onde dista 80,10 mts.

Dimensões:
Frente: — 6,00 mts.
Fundos: — 71,50 mts.
Área: — 492,00m².

Forma regular. Confina pela direita com o imóvel n. 951. Terreno esquerda com o de n. 955. Terreno Edificado sob o n. 953.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de março de 1961.

Heraclides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Senhor Engenheiro Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Marques Mendonça, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Duque de Caxias, Trav. Visconde de Inhauma, Trav. da Vileta e Trav. Timbó, de onde faz angulo.

Dimensões:
Frente: — 8,45 mts.
Fundos: — 20,00 mts.
Área: — 169,00m².

Forma regular. Confina com ambos os lados com quem de direito. Terreno Edificado sob o n. 743.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de março de 1961.

Heraclides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Senhor Engenheiro Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Manuel Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem José da Gama Malcher, Trav. Timbó, Av. Visconde de Inhauma e Av. Duque de Caxias, de onde dista 7230 mts.

Dimensões:
Frente: — 12,50 mts.
Fundos: — 20,00 mts.
Área: — 250,00m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel s/n. e a esquerda com quem de direito. Terreno edificado com uma casa coletada sob o n. 63. Junte o Talão.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de março de 1961.

Heraclides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Senhor Engenheiro Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Rodrigues de Moura, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Roberto Camilier, Trav. Honorio José dos Santos, Rua Nova II rua Nova I, de onde dista 12,00 mts.

Dimensões:
Frente: — 12, mts.
Fundos: — 41,20 mts.
Área: — 494,40m².

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno murado na frente e cercado pelos lados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de março de 1961.

Heraclides Macedo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras
O Senhor Engenheiro Heraclides

des Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Amália Vieira dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Motouzada, Rua Nova I, Honorário José dos Santos, e Av. Roberto Camilieri, de onde dista 32,40 mts.

Dimensões:
Frente: — 5,90 mts.
Fundos: — 26,60 mts.
Área: — 156,40m².

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação de baraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Guilherme Corrêa da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: (Icoaraci) 8 de Outubro, 15 de Agosto, Rua dos Andradas e Berredos onde faz angulo.

Dimensões:
Frente: — 13,00m.
Fundos: — 49,00 m.
Área: — 637,00m².

Forma regular. Confina à direita com a Trav. Berredos e à esquerda, com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 271, pela 8 de Outubro e uma casa s/n. pela Berredo.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvío Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras

da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Newton Dionísio de Brito, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Tupinambás e Juruas, Rua dos Caiapós e Laura Malcher donde dista 79,50m.

Dimensões:
Frente: — 11,50m.
Fundos: — 40,00m.
Área: — 460,00m².

Forma retangular, cercado, integrante do loteamento do Juruas. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Barbosa, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Timbó, Mary e Barros, Pedro Miranda e Marquês de Herval de onde dista 99,10m.

Dimensões:
Frente: — 5,70m.
Fundos: — 71,50m.
Área: — 407,55m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 435.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Joana de Amorim Silva, brasilei-

ra, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Antonio Baena, Curuzú, Av. Antonio Everdosa e Av. Pedro Miranda, de onde dista 52,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,00 metros.
Fundos — 22,00 metros.
Área — 110,00m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sem número.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Antonia Saldanha, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Domingos Marreiros, Antonio Barreto, Travessa 3 de Maio e 9 de Janeiro, de onde dista 114,30 metros.

Dimensões:
Frente — 7,86 metros.
Fundos — 55,00 metros.
Área — 432,30 metros.

Forma regular. Confina com os imóveis de ns. 1425 e 1439. Terreno edificado sob o n. 1429.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alvaro Barros, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Francisco Monteiro, 2a. de Queluz, Silva Rosa, e Dr. Américo Santa Rosa, de onde dista 63,60 metros.

Dimensões:

Frente — 5,00 metros.
Fundos — 45,00 metros.
Área — 225,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Pereira de Filipo, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Dr. Barata, 8 de Outubro, Itaboraí e S. Roque, de onde dista 48 metros.

Dimensões:
Frente — 14,25 metros.
Fundos — 68,00 metros.
Área — 678,50 metros.

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 121.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Corrêa de Oliveira Neto, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Pirajá, Passagem Transviária, Avenida 10 de Dezembro e Av. Tito Franco, de onde dista 143,30 m.

Dimensões: — 10,00 m.
Fundos — 35,0 m.
Área — 350,00 m².

Forma regular. Confina pela direita e esquerda com os imóveis s/n. e 1257. Terreno edificado sob o n. 1255.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1961.

Silvio Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pereira Elias dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua 8 de Outubro, 15 de Agosto, Cristovam Colombo e São Roque, de onde dista 46,05 metros.

Dimensões:

Frente — 15,00 metros.

Fundos — 66,00 metros.

Área — 990,00 metros.

Forma regular. Confina com ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 121.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimunda Pereira Filipo, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Barata, 8 de Outubro, Itaborá e São Roque, de onde dista 33,00 metros.

Dimensões:

Frente — 10,00 metros.

Fundos — 66,00 metros.

Área — 660,00 metros.

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 119.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Julia Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Soares Carneiro, Rua Ferreira Pena, Rua Curuçá e 14 de Março, de onde dista 102,80 metros.

Dimensões:

Frente — 5,40 metros.

Fundos — 52,75 metros.

Área — 284,85 metros.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 584.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Espírito Santo Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Antonio Barreto, Diogo Moia, Trav. Castelo Branco e Av. Duque de Caxias, de onde dista 68,00 metros.

Dimensões:

Frente — 10,50 metros.

Fundos — 43,00 metros.

Área — 451,50 m.

Forma regular. Confina com ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob os ns. 769 e 773.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Isabel da Motta Braga, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada dos Inocentes, Variante à esquerda da Belém-Bragança e à margem direita da referida Estrada dos Inocentes.

Dimensões:

Frente — 76,00 metros.

Lateral direita — 250,00 metros.

Lateral esquerda — 300,00 metros.

Linha de travessão nos fundos — 100,00 metros.

Área — 22.600,00 m.

Limita-se à esquerda com terrenos ocupados pelo sr. Luis Barbosa e outros. À direita com quem de direito, distando das benfeitorias do sr. Ferro Costa de 258 metros. Terreno cercado em todo o perímetro já desmatado. Há no terreno uma barraca coberta de cavacos.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luiz Gonzaga Catete Pastana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — A margem direita da Passagem dos Inocentes, com fundos projetados para a Estrada Evangélica, no Coqueiro, confinando pelo lado direito com o terreno requerido pelo sr. Deusimar Macêdo e pelo lado esquerdo com o terreno ocupado pelo sr. Ferro Costa.

Dimensões:

Frente — 40,80 metros.

Lateral direita com 350,00 metros e pelo lado esquerdo com 2 elementos: o 1o., com 93,50 metros e o 2o., inclinado para fóra com 248,50 metros, linha de travessão com 194,00 metros, com a área de 18.785,48 m.

Forma regular. Terreno cercado, desmatado na frente até à al-

tura de 120 metros.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Augusto de Souza Medeiros, brasileiro, menor, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno sito na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Condurú de onde dista... 74,40 mts.

Dimensões:

Frente: — 10,40 mts.

Fundos — 40,20 mts.

Área: — 562,80m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias — 7, 18 e 28/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Demetrio Amaro dos Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, Rua 15 de Novembro, Estrada do Chapéu Virado, Av. Julio Cesar e Rua da Pampolha de onde dista, 51,00m.

Dimensões:

Frente — 22,60m.

Fundos — 80,00m.

Área — 1808,00m2.

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Brito da Conceição, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Roberto Cameller, Trav. Honório José dos Santos, Vila da Quintino e Rua Nova II à 58,00m.

Dimensões:

Frente — 6,50m.

Fundos — 40,00m.

Área — 260,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 718.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 8, 18 e 28-7-61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José de Almeida Brito, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Benador Lemos, Passagem Izabel, Trav. Rosa Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 93,70m.

Dimensões:

Frente — 11,40m.

Fundos — 46,50m.

Área — 630,10m².

Forma regular. Confina pelos lados com quem de direito. Terreno edificado sob os ns. 862/64 e 66.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1961.

Silvío Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Fernando José Rodrigues, português, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: (Coqueiro) frente à Estrada da Índia, angulo da Estrada dos 40 Horas, com projeção de fundos para à Estrada do Japonês.

Dimensões:

Frente — 59,70m.

Lateral direita: — ao correr da

Estrada dos 40 horas.

Lateral esquerda: — 159m.

Linha de travessão: — 100,50m.

Área: — 20.596,27m².

Forma trapezoidal, cercado, atravessado por um Igarapé. Há no loteamento uma casa, plantações de bananas, abacaxis, bem como uma pequena horta.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1961.

Silvío Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Olívia dos Santos Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra, José Pio, 14 de março, e Curuçá de onde dista 28,10m.

Dimensões:

Frente — 4,30m.

Fundos — 41,60m.

Área — 178,88m².

Forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 456 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 452. Terreno tem: uma barraca coletado sob o n. 454.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue

ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de maio de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Nonato de Almeida, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem particular, Curuzá, Marquês de Herval e Av. Pedro Miranda de onde dista 71,15m.

Dimensões:

Frente — 5,16m.

Fundos — 18,87m.

Área — 96,237m².

Forma regular. A direita com o imóvel n. 60 e à esquerda com o s/n. edificado sob o n. 54.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de maio de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Samuel Athias, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 14 de Abril, Castelo Branco, ruas Caripunas e Pariquis, de onde dista 72,80m.

Dimensões:

Frente — 6,90m.

Fundos — 50,00m.

Área — 345m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 631 e pelo lado esquerdo com o de n. 637. Terreno com parte de uma casa em construção.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Abdou Augusto Viana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila de Icoaraci, na seguinte quadra: Coronel Juvencio Sarmiento entre Souza Franco e Itaborai, de onde dista 73,50 mts. co mos fundos projetados para à Travessa Santa Izabel.

Dimensões:

Frente — 11,00m.

Fundos — 86,50m.

Área — 1.061,50m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel de n. 249, e à esquerda com o de n. 253. Terreno edificado sob o n. 251.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana

Chefe da Secção
(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Bezerra de Souza, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Av. Gentil Bittencourt, Covões de São Braz, Praça Floriano Peixoto e Barão de Mamoré de onde dista 133,35m.

Dimensões:

Frente — 10,50m.

Fundos — 45,00m.

Área — 472,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1321.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Gomes dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: rua Conceição, Caripunas, Trav. 3 de Maio, e 9 de Janeiro, de onde dista 95,00m.

Dimensões:

Frente: — 5,75m.

Fundos: — 55,50m.

Área: — 319,125m².

Forma regular. Terreno edificado sob o n. 1431.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jovelina da Silva, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Monte Alegre, Trav. Bom Jardim, rua de Obidos e Av. Almirante Tamandaré de onde dista 61,90m.

Dimensões:

Frente: — 10,85m.

Fundos: — 35,00m.

Área: — 379,75m².

Forma regular. Confina pela direita com o imóvel n. 234, pela esquerda com o s/n. Terreno edificado sob o n. 23-A.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Oswaldina Machado, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Ceará, Cipriano Santos, Nina Ribeiro e Guerra Passos à 60,05m.

Dimensões:

Frente: — 4,50m.

Fundos: — 85,50m.

Área: — 384,90m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 152 e pelo lado esquerdo com o de n. 148. Terreno edificado sob o n. 150.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de junho de 1961.

Silvío Aflalo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Alves Siqueira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Conceição, rua São Miguel, Travessa 3 de Maio e 9 de Janeiro, de onde dista 61,80m.

Dimensões:

Frente: — 16,00m.

Fundos: — 60,00m.

Área: — 960,00m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1961.

Silvío Aflalo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação

legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Petronila Pinheiro de Carvalho, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 25 de Setembro, Av. Duque de Caxias, Trav. Jutai e Trav. Mercedes de onde dista 35,60m.

Dimensões:

Frente: — 4,50m.

Fundos: — 48,40m.

Travessão: — 4,80m.

Área: — 217,80m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 45 e pelo lado esquerdo com o de n. 49. Terreno edificado com o de n. 47.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1961.

Heráclides Macêdo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Carmelita Ferreira Barbosa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: à margem esquerda da estrada variante à esquerda da Rodovia Belém-Bragança, Ramal Conhecido como Estrada Ferro Costa.

Dimensões:

Frente: no rumo magnético de 13030 NW com 137,00 m.

Fundos: No rumo magnético de 86° NE — com 513,00 m.

Área: — 91.995,00m².

Forma trapezoidal. Terreno edificado com uma casa de enchimento coberta de cavacos, cercado em frente e em parte nas laterais.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961.

Heráclides Macêdo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Merandolina Oliveira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cesário Alvin, Brexex, e Monte Alegre, de onde dista.... 4,50m.

Frente: — 5,00m.

Dimensões:

Fundos: — 20,00m.

Área: — 100,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno Baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de junho de 1961.

Silvío Aflalo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvío Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Helyete Doris de Freitas Jorge, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Triunvirato, Veiga Cabral, Trav. de Breves e Monte Alegre, de onde dista 53,10m.

Dimensões:

Frente: — 12,00m.

Fundos: — 30,00m.

Área: — 360,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de junho de 1961.

Silvío Aflalo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe da Secção

(Ext. — Dias — 19, 29/7 e 9/8/61)